DECRETO NÚMERO 9085 DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4.725, de 19 de dezembro de 2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.724, de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.722, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2026 a 2029;

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00012235/2026-07;

DECRETA

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional Suplementar** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R$ 677.080,88 (seiscentos e setenta e sete mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**.

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
05	20.02	Fundo Municipal de Cultura	3.3.90.31.00	13.392.0002.2011	103.480,88
05	20.02	Fundo Municipal de Cultura	3.3.50.41.00	13.392.0002.2011	184.000,00
05	20.02	Fundo Municipal de Cultura	3.3.60.45.00	13.392.0002.2011	184.000,00
05	20.02	Fundo Municipal de Cultura	3.3.90.48.00	13.392.0002.2011	195.200,00
05	20.02	Fundo Municipal de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2011	10.400,00
Total					**R$ 677.080,88**

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por Excesso de Arrecadação** conforme o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025 e artigo 9º art. 9º da Lei Municipal nº 4724 de 19 de dezembro de 2025, no valor global de R$ 677.080,88 (seiscentos e setenta e sete mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Fica **SUPLEMENTADA** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2005	20.000,00
Total					**R$ 20.000,00**

Art. 4º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentários** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4725 de 19 de dezembro de 2025 e artigo 9º da Lei Municipal 4724, de 19 de dezembro de 2025, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2006	20.000,00
Total					**R$ 20.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de maio de 2026.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO
Diretora Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.